

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 073/2018

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (POSTO JOMAFÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.210.990/0001-25, com sede na Rua Senador Quintino, nº 3090, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.090-001, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o **Sr. Raymundo Catarino da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 018.042.605-25, portador da cédula de Identidade RG nº 0068090811, residente e domiciliado Rua Parati (Lote Alphaville Salvador), nº 315, Torre D, Apart. 401, Edif. Bouge Ville, Alphaville, CEP: 41.701-035, Salvador, Bahia, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2018, o Contrato de fornecimento de materiais nº 073/2018, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

Em função da readequação do valor referente ao Contrato de fornecimento de materiais nº 073/2018, resolvem as partes que a partir de 02 de fevereiro de 2021 será concedido um desconto de R\$ 0,04 (quatro centavos) sobre o preço nas bombas de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Manoela Ribas de Jesus

C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (POSTO JOMAFÁ)
[22210990/0001-25]
C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
RUA SENADOR QUINTINO, 3.090
TOMBA-CEP: 44.090-001
FEIRA DE SANTANA-BA

TESTEMUNHAS:

NOME Denize Oliveira S. Soriano
CPF 000.817.355-08

NOME Daniela Silva Casmo
CPF 015.818.865-30

De: Silvia Herranz

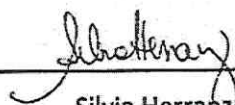
Para: Jurídico SEDE - INTS

Assunto: Solicitação de 4º aditivo
Fornecedor: CRM COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO JOMAFÁ)
CNPJ: 14.045.611/0001-60

Vimos, por meio deste, solicitar a confecção do 4º aditivo ao Contrato 073/2018, firmado a entre CRM COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO JOMAFÁ) e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que constitui objeto abastecimento de combustível para UPA FEIRA DE SANTANA com intuito de legitimar o desconto firmado conforme proposta apresentada

Feira de Santana, 08 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Silvia Herranz

Silvia Herranz
Diretora Administrativa
ITS - UPA Feira de Santana
Mat.: 007891

Diretora Administrativa

UPA Feira de Santana



Feira de Santana, 02 de fevereiro de 2021.

À
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

Ref: Proposta de Preço

Vimos por desta informar que a partir de 02 de fevereiro de 2021 será concedido um desconto de **R\$ 0,04 (quatro centavos)** sobre o preço nas bombas de combustíveis.

Atenciosamente.:

Camila Silva.
Edcarlos Neris.
CRM COMBUSTÍVEIS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO 2001 DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 14.045.611/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:11 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **4056.D2C5.038F.F1C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210568251

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 14.045.661/1000-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 20532

CONTRIBUINTE:	POSTO 2001 DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 128 - CENTRO
CNPJ/CPF:	14.045.611/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	19.948-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	4.307-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	08/02/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	09/04/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

2933b106cb1551dd005f347fe006b098

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.045.611/0001-60

Razão Social: POSTO 2001 DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA S N / SEDE / FEIRA DE SANTANA / BA / 44067-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

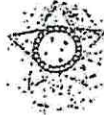
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

Certificação Número: 2021020201293063709676

Informação obtida em 08/02/2021 17:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.210.990/0001-25

Certidão nº: 84739/2021

Expedição: 04/01/2021, às 14:51:03

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.210.990/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.